



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Quinta-feira • 16 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2328

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Republicação do Decreto N°20 de 02 de Março de 2020 - Abre Crédito Suplementar Por Superávit.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
Rua Tiradentes, Nº 23
Centro
C.N.P.J. : 14.147.896/0001-40

Decreto No. 20 de 02 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 141.446,36 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais, trinta e seis centavos), para os fins que se especifica e

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o inciso I, item a) do art. 7º da lei orçamentária anual, nº 1057 de 30 de dezembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.13.01 - SECRETARIA INFRAESTR SERV PÚBLICOS E DESENV URBANO

1.063 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO DISTRITO DE CAJUEIRO

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 44 141.446,36

Total do Projeto/Atividade R\$ 141.446,36

Total da Unidade R\$ 141.446,36

**-----
Valor Total R\$ 141.446,36**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar, serão cobertas com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (2019) Fonte 44, conforme disposto no artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
PREFEITO